



MUNICÍPIO DE CANDÓI

ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 464/2016

O Prefeito do Município de Candói, Estado do Paraná, com base no Art. 84 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE

Art. 1º Nomear Comissão de Sindicância para apurar os fatos relatados no Processo sob Protocolo nº 5575/2016, a qual será composta pelos seguintes membros:

JOSIANI APARECIDA KARPINSKI – Contadora
MARCIA APARECIDA SMOLAK – Agente Administrativo
LUCIARA APARECIDA BARBOSA – Agente Administrativo

Art. 2º A presente Comissão de Sindicância ficará sob a Presidência da Sr^a. **JOSIANI APARECIDA KARPINSKI** e reunir-se-á por convocação da mesma.

Art. 3º A Comissão terá o prazo de 60 (sessenta) dias para apresentar o Relatório Final.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 22 de Agosto de 2016.

Gelson Kruk da Costa
Prefeito

Publicado no Boletim do Leve
Nº 2463
De 23/08/16
Resp. flora

www.candoi.pr.gov.br

CNPJ: 95.684.478/0001-94 - CANDÓI - PARANÁ

Av. XV de Novembro, 1761 - Bairro Cacique Candói - CEP: 85.140-000 - Cx. Postal 041

Fone (42) 3638-8000 - E-mail: prefeitura@candoi.pr.gov.br